



ESTADODOPARÁ
Poder Executivo
Municipal “Palácio José
Rodrigues



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

PROCESSO Nº 011/2021 – CPL-PMCA – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO: 2º TERMO ADITIVO

Tratam os autos do procedimento referente ao 2º termo aditivo, tendo como objeto **O ADITAMENTO DO CONTRATO 011/2021 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

O processo ocorreu por base legal em lei art. 57, II, da lei federal nº 8.666/93. prosseguindo assim as fases subsequentes.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para realização do termo aditivo por sistema de Registro de Preço, cuja fundamentação consta no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores c/c com o Decreto 9.412, de 18 de Junho de 2018. Estando instruindo com as seguintes peças:

FORAM ENTREGUE AS DOCUMENTAÇÕES

- Todas as certidões negativas, municipal, estadual, federal da dívida da união, certidão de regularidade trabalhista e certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Termo de Referência;
- Cotação de preço justificando o aditamento;
- Despacho do Exmo. Prefeito;
- Atuação da Comissão Permanente de Licitação;
- Documentos de Habilitação da empresa **PHENIX HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 07.851.653/0001-23;**
- Previsão orçamentária;
- Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito;
- Parecer Técnico;
- Publicação no Diário Oficial da União – DOU e Jornal de grande circulação;



ESTADODOPARÁ
Poder Executivo
Municipal“Palácio José
Rodrigues



CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise deste procedimento ficou acertado que a empresa **PHENIX HOSPITALAR LTDA ME** continuará fornecendo os materiais de construção para a prefeitura municipal de Cachoeira do Arari e suas respectivas secretarias municipais, entendendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

O aditamento de contrato ficou determinado por **12 (doze) meses**, iniciando em **15/02/2024** e findando em **15/02/2025**.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cachoeira do Arari, 07 de Fevereiro de 2024.

Paulo José Azevedo Campos
Controlador do Município